



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do objeto do presente certame se dá pela necessidade de proporcionar maior segurança e preservação aos bens públicos, servidores e munícipes que frequentam os prédios públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – As licitantes interessadas deverão ser do ramo de específico de fornecimento do objeto, com a devida qualificação técnica para tal.

3-2 – Apresentar pelo menos 1 (um) **atestado de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

3-3 – Apresentar os demais documentos de habilitação descritos no Termo de Referência e Edital.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo é meramente uma estimativa para atender o período de até 2 (dois) anos, caso a futura contratação venha a ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023, sendo que foi definido de acordo com as contratações dos anos anteriores desta Administração.

Ademais, fica estabelecida cláusula contratual que o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo fornecido de acordo com a demanda, mediante solicitações dos departamentos requisitantes.

Nesse sentido, considerando o regime citado, as quantidades constituem apenas uma estimativa, não gerando, em hipótese alguma, compromissos futuros para a aquisição do quantitativo integral, motivo pelo qual não poderão ser exigidos e nem considerados como quantidades e valores para pagamento.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, baseada no histórico de pedidos dos anos anteriores.

5.2. Devido ao alto número de itens distintos e complexidade dos requisitos técnicos presentes no descritivo, os preços foram cotados mediante pesquisa efetuada no mercado com empresas do ramo, sendo tais empresas pertencentes no cadastro de fornecedores e/ou participantes de processos licitatórios anteriores desta Administração, conforme Decreto Municipal 705/2023.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio dos preços unitários foi obtido por meio de pesquisa de preços efetuada, conforme relatório anexo.



6.1.1. Sugere-se a adoção de orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021, visto que, a depender do mercado, caso seja dada publicidade ao orçamento estimado da contratação, podemos ter o chamado efeito âncora, caso em que os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu valor de venda real seja inferior, tendo uma margem maior para a etapa de lances, o que reduz o poder de barganha da Administração.

Entende-se, portanto, que a adoção do orçamento sigiloso proporciona uma possibilidade maior de contratação mais vantajosa para Administração Pública, porque os fornecedores apresentarão valores mais próximos do seu preço real de venda, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração.

Salienta-se que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Ademais, a Lei 14.133/2021 apenas veta a adoção do orçamento sigiloso quanto o critério de julgamento é maior desconto (art. 24, parágrafo único) e melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 35), sendo que a presente contratação prevê o julgamento por menor preço por item.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

7.1.1 - O (s) item (s) registrado (s) e objeto(s) deste PREGÃO será (ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - Os itens deste PREGÃO serão entregue (s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o **prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.**

7.1.3 - Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a **substituí-lo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e Edital.

7.1.5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

7.2 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, mediante envio de Pedido de Compra emitido pelo departamento competente desta prefeitura, o qual deverá ser **entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compras**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pelo Departamento solicitante.



7.2.1.8. As NOTAS FISCAIS DEVERÃO EMITIDAS com a descrição correta do produto, de acordo COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO, e nas mesmas deverá constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº do Pedido de Compras e dados bancários para depósito de pagamento.

7.2.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.3 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1 – A presente contratação, via sistema de registro de preços, vigorará pelo período de até **01 (um) ano** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de fornecimento eventual em que as quantidades de cada item variam de acordo com a demanda de uso em cada Departamento da Prefeitura de Pradópolis, relativa a manutenção dos prédios públicos.

De tal forma, não há exatidão quanto a quantidade e período à ser entregue, visto que não há obrigatoriedade na aquisição e há oscilação entre a demanda de atendimento, caso este em que o Sistema de Registro de Preços é o melhor critério a ser adotado.

09 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após reunião, realizada com a equipe nomeada para efetuar o estudo preliminar, foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Pradópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

Aderson Odair Rossi
Diretora do Departamento de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa
Responsável pelo ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Item	Unid	Qde	Descrição do produto	Marca	V. Unt.	V. Total
1	Und	50	Abraçadeira RSF 1"			
2	Und	50	Abraçadeira RSF 1.1/2"			
3	Und	50	Abraçadeira RSF 1/2"			
4	Und	50	Abraçadeira RSF 2"			
5	Und	50	Abraçadeira RSF 3"			
6	Und	50	Abraçadeira RSF 3/4"			
7	Und	50	Abraçadeira RSF 4"			
8	Und	50	Acabamento Metal Valvula Ref: Docol			
9	Und	50	Acabamento Metal Valvula Ref: Hidra Max			
10	Und	50	Adaptador PVC Frange Marrom 1"			
11	Und	50	Adaptador PVC Frange Marrom 1.1/2"			
12	Und	50	Adaptador Pvc Frange Marrom 2"			
13	Und	300	Adaptador PVC Frange Marrom 3/4"			
14	Und	300	Adaptador Pvc LR Marrom 25mm			
15	Und	100	Adaptador PVC LR Marrom 32mm			
16	Und	50	Adaptador PVC LR Marrom 50mm			
17	Und	50	Adaptador PVC LR Marrom 60mm			
18	Tube	500	Adesivo Plastico 75g, bisnaga			
19	Und	100	Anel Borracha Defofo Dn 150mm			
20	Und	100	Anel Borracha Defofo Dn 200mm			
21	Und	100	Anel Borracha PBA Dn 125/De 140			
22	Und	100	Anel Borracha PBA DN100/DE110			
23	Und	100	Anel Borracha PBA DN50/DE60			
24	Und	100	Anel Borracha PBA DN75/DE85			
25	Und	100	Bico Adaptador Metal Torneira 3/4" x 3/4"			
26	Und	50	Boia Pvc Vazão Total 1"			
27	Und	50	Boia Pvc Vazão Total 3/4"			
28	Und	50	Bolsa Ligação Vaso Sanitário Branca Externa			
29	Und	50	Bolsa Ligação Vaso Sanitário Preta Interna			
30	Und	50	Bucha Redução Galvanizada 1" x 3/4"			
31	Und	50	Bucha Redução Galvanizada 3/4" x 1/2"			
32	Und	50	Bujão Galvanizado 1"			
33	Und	300	Bujão PVC Branco 1/2"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 012/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

34	Und	300	Bujão PVC Branco 3/4"			
35	Und	30	Caixa D'agua Polietileno 500-Lts			
36	Und	20	Caixa Sinfonada Esgoto Branca 150x50x50mm			
37	Und	20	Cano Ligação Chuveiro Cromado 1/2" 30cm			
38	Und	20	Colar Tomada Ferro Fundido DN 100" x 1"			
39	Und	20	Colar Tomada Ferro Fundido DN 100" x 3/4"			
40	Und	30	Colar Tomada Ferro Fundido DN 50" x 1"			
41	Und	50	Colar Tomada Ferro Fundido DN 50" x 3/4"			
42	Und	300	Colar Tomada Ferro Fundido DN 75" x 1"			
43	Und	20	Colar Tomada Ferro Fundido DN 75" x 3/4"			
44	Und	100	Colar Tomada Pvc Marrom DE 60mm x 3/4" C/ Anel			
45	Und	50	Cotovelo Galvanizado 1" 90°			
46	Und	10	Cotovelo Galvanizado 2" 45°			
47	Und	50	Cotovelo Galvanizado 2" 90°			
48	Und	100	Cotovelo Galvanizado 3/4" 90°			
49	Und	50	Cotovelo Galvanizado Redução 1" x 3/4" 90°			
50	Und	50	Cotovelo Galvanizado Saida Lateral 3/4" 90°			
51	Und	30	Curva Macho Curta Galvanizada 4" Rosca Externa			
52	Und	30	Curva Pvc Pba Marrom Dn50/De60mm 45°			
53	Und	30	Curva Pvc Pba Marrom Dn50/De60mm 90°			
54	Und	50	Engate Flexivel Plastico Branco 1/2" x 40cm			
55	Und	50	Engate Flexivel Plástico Branco 1/2" x 60cm			
56	rolo	400	Fita Vedação Rosca 18mm x 50m			
57	Und	30	Grelha Pvc Redonda Abre/Fecha 100mm			
58	Und	30	Grelha Pvc Redonda Abre/Fecha 150mm			
59	Und	30	Joelho Pvc Esgoto Branco 100mm 90°			
60	Und	30	Joelho Pvc Soldavel 60mm 90°			
61	Und	300	Joelho Pvc Soldavel 20mm 90°			
62	Und	100	Joelho Pvc Soldavel 25mm 90°			
63	Und	30	Joelho Pvc Soldavel 50mm 90°			
64	Und	30	Junta Gibault P/ Tubo Ferro Fundido 50mm C/ Anel			
65	Und	30	Junta Gibault P/ Tubo Pvc PBA DN150 C/ Anel			
66	Und	30	Junta Gibault P/ Tubo Pvc PBA DN50/DE60 C/ Anel			
67	Und	200	Lâmina de Serra Manual Bimetal 12" com 24 Dentes por polegada			
68	Und	50	Lâmina Serra Aço Rapido 1/2" x 12" 24T 300mm Ref: Starret			
69	Und	30	Lavatório Com Coluna Infantil Branco			
70	folha	100	Lixa Pano Metal Grana 36			
71	folha	100	Lixa Pano Metal Grana 80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 012/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

72	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn100/De110mm C/ Anel			
73	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn140/De160mm C/ Anel			
74	Und	300	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn180/De200mm C/ Anel			
75	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn220/De250mm C/ Anel			
76	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn270/De300mm C/ Anel			
77	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn50/De60mm C/ Anel			
78	Und	100	Luva Correr Pvc Je Pba Marrom Dn75/De85mm C/ Anel			
79	Und	100	Luva Correr Pvc Marrom 25mm			
80	Und	100	Luva Correr Pvc Marrom 32mm			
81	Und	20	Luva de correr ocre 100 mm com anéis - esgoto			
82	Und	20	Luva de correr ocre 150 mm com anéis - esgoto			
83	Und	20	Luva de correr ocre 400 mm com anéis - esgoto			
84	Und	30	Luva Galvanizada 1"			
85	Und	30	Luva Galvanizada 2"			
86	Und	100	Luva Galvanizada 3/4"			
87	Und	50	Luva Galvanizada MF Curta 3/4"			
88	Und	50	Luva Galvanizada MF Longa 3/4"			
89	Und	50	Luva Galvanizada MF Média 3/4"			
90	Und	30	Luva Galvanizada Redução 1" x 3/4"			
91	Und	100	Luva Pvc LR Marrom 25mm			
92	Und	100	Luva Pvc LR Marrom 32mm			
93	Und	100	Luva Pvc Marrom Soldavel 25mm			
94	Und	50	Luva Pvc Marrom Soldavel 32mm			
95	Und	50	Luva Pvc Marrom Soldavel 50mm			
96	Und	50	Luva Pvc Marrom Soldavel 60mm			
97	metro	2000	Mangueira Borracha trançada Jardim 3/4" (reforçada)			
98	metro	200	Mangueira Borracha Transparente 1"			
99	metro	300	Mangueira Borracha Transparente 5/16"			
100	rolo	5	Mangueira Pead 20mm- 10 Metros + Emenda 20mm, AZUL, rolo 10m			
101	Und	30	Mictorio Infantil Individual Louca			
102	Und	30	Mictorio Inox Infantil Coletivo 1,20m			
103	Und	30	Niple Galvanizada 1"			
104	Und	30	Niple Galvanizada 1.1/2"			
105	Und	30	Niple Galvanizada 2"			
106	Und	100	Niple Galvanizada 3/4"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 012/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

107	Und	30	Niple Galvanizado 2.1/2"			
108	pote	500	Pasta Lubrificante 1-kg			
109	Und	200	Pino Vedação Torneira 1/2"			
110	Und	200	Pino Vedação Torneira 3/4"			
111	Und	50	Registro Esfera Metal 1" Rosca Interna			
112	Und	30	Registro Esfera Metal 1.1/2" Rosca Interna			
113	Und	20	Registro Esfera Metal 2" Rosca Interna			
114	Und	20	Registro Esfera Metal 2.1/2" Rosca Interna			
115	Und	30	Registro Esfera Metal 3" Rosca Interna			
116	Und	50	Registro Esfera Metal 3/4" Rosca Interna			
117	Und	100	Registro Esfera Pvc Soldavel 25mm ou 3/4			
118	Und	10	Registro Esfera Pvc Soldavel 32mm ou 1"			
119	Und	10	Registro Gaveta 4" Rosca Interna			
120	Und	50	Registro Mictorio			
121	Und	50	Registro Pressão 3/4" C/ Canopla			
122	Und	50	Reparo Valvula Hydra 1.1/2" 4686874 Ref: Deca			
123	Und	50	Reparo Valvula Hydra 1.1/2" 4686924 Ref: Deca			
124	Und	50	Reparo Valvula Hydra Max 1.1/2" 4686325 Ref: Deca			
125	Und	50	Sifão Pia Sanfonado Universal Branco Duplo			
126	Und	50	Sifão Pia Sanfonado Universal Branco Simples			
127	Und	50	Spud Plastico Vaso Sanitário			
128	Und	70	Tampão Ferro Fundido DN600mm Poço Visita C/ Arco			
129	Und	50	Tampão Galvanizado 3/4"			
130	Und	50	Tampão Pvc Soldavel 1/2"			
131	Und	300	Tampão Pvc Soldavel 3/4"			
132	Und	50	Tampão Pvc Soldavel 32mm			
133	Und	30	Te De Serviço Integrado Pp Pn 16 Nts 60mm X 1/2 20mm			
134	Und	50	Te Galvanizado 1"			
135	Und	50	Te Galvanizado 1.1/2"			
136	Und	30	Te Galvanizado 1/2"			
137	Und	50	Te Galvanizado 2"			
138	Und	30	Te Galvanizado 2.1/2"			
139	Und	100	Te Galvanizado 3/4"			
140	Und	50	Te Pvc Soldavel 20mm			
141	Und	50	Te Pvc Soldavel 25mm			
142	Und	50	Te Pvc Soldavel 32mm			
143	Und	50	Te Pvc Soldavel 50mm			
144	Und	50	Te Pvc Soldavel 60mm			
145	Und	100	Torneira Jardim Metal 3/4"x 3/4"			
146	Und	50	Torneira Lavatório Metal Ref: C23 1193			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

PROCESSO: 012/2026

FOLHA: _____

ASS: _____

147	Und	50	Torneira Mesa Metal Bica Movel Curta 1/2"			
148	Und	50	Torneira Mesa Metal Bica Movel Longa 1/2"			
149	Und	15	Torneira Misturador de mesa para pia de cozinha bica alta com articulador cromado			
150	Und	15	Torneira Misturador de parede para pia de cozinha bica alta com articulador cromado			
151	Und	100	Torneira Para Jardim Esfera 1/4 Volta			
152	Und	50	Torneira Parede Metal Bica Movel Curta 1/2"			
153	Und	50	Torneira Parede Metal Bica Movel Longa 1/2"			
154	Und	50	Torneira Plastica Tanque Curta 3/4" x 1/2"			
155	Und	50	Torneira Plastica Tanque Longa 3/4" x 1/2"			
156	barra	240	Tubo Galvanizado 1", barra 6 m			
157	barra	240	Tubo Galvanizado 2", barra 6 m			
158	barra	240	Tubo Galvanizado 3/4", barra 6 m			
159	Und	30	Tubo Ligação Pvc Branco 1.1/4"			
160	Und	30	Tubo Ligação Vaso Sanitário Cromado Ajustavel 1.1/2"			
161	barra	240	Tubo Pvc Branco Esgoto 100mm, barra 6 m			
162	barra	240	Tubo Pvc Branco Esgoto 150mm, barra 6 m			
163	barra	240	Tubo Pvc Branco Esgoto 50mm, barra 6 m			
164	barra	240	Tubo Pvc Marrom Classe 15 Pba Dn150mm C/ Anel, barra 6 m			
165	barra	240	Tubo Pvc Marrom Classe 15 Pba DN50/DE60mm C/ Anel, barra 6 m			
166	barra	240	Tubo Pvc Ocre Esgoto 350mm, barra 6 m			
167	barra	240	Tubo Pvc Ocre Esgoto 400mm, barra 6 m			
168	barra	240	Tubo Pvc Soldavel Marrom 25mm , barra 6 m			
169	barra	240	Tubo Pvc Soldavel Marrom 32mm, barra 6 m			
170	Und	20	Tubo Valvula Descarga Ponta Azul Pvc 40mm 1.1/4"			
171	Und	20	União Galvanizada 1"			
172	Und	20	União Galvanizada 1.1/2"			
173	Und	20	União Galvanizada 2"			
174	Und	50	União Galvanizada 3/4"			
175		50	União Pead Compressão Tubo 20mm			
176	Und	50	União Pvc Marrom 25mm			
177	Und	50	União Pvc Marrom 32mm			
178	Und	50	União Pvc Marrom 50mm			
179	Und	50	União Pvc Marrom 60mm			
180	Und	50	Valvula Cromada Pia 1.1/2"			
181	Und	50	Valvula Descarga 1.1/2"			
182	Und	20	Valvula Gaveta Ferro Fundido C/ Bolsa Anel Cunha Emborrachada 100mm P/ Tubo PBA			



183	Und	20	Valvula Gaveta Ferro Fundido C/ Bolsa Anel Cunha Emborrachada 50mm P/ Tubo PBA			
184	Und	20	Valvula Gaveta Ferro Fundido C/ Bolsa Anel Cunha Emborrachada 75mm P/ Tubo PBA			
185	Und	50	Valvula Lavatório Cromada Sem Ladrão 1"			
186	Und	50	Valvula Metal Pia 25mm			
187	Und	50	Valvula Metal Pia 32mm			
188	Und	50	Valvula Metal Pia 40mm			
189	Und	50	Vaso Sanitário Branco Infantil			

*Sugere-se a adoção de orçamento sigiloso, conforme Art. 24 da Lei 14.133/2021, visto que, a depender do mercado, caso seja dada publicidade ao orçamento estimado da contratação, podemos ter o chamado efeito âncora, caso em que os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu valor de venda real seja inferior, tendo uma margem maior para a etapa de lances, o que reduz o poder de barganha da Administração.

Entende-se, portanto, que a adoção do orçamento sigiloso proporciona uma possibilidade maior de contratação mais vantajosa para Administração Pública, porque os fornecedores apresentarão valores mais próximos do seu preço real de venda, por desconhecer o valor máximo aceito pela Administração.

Salienta-se que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, inciso I da Lei 14.133/2021).

Ademais, a Lei 14.133/2021 apenas veta a adoção do orçamento sigiloso quanto o critério de julgamento é maior desconto (art. 24, parágrafo único) e melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 35), sendo que a presente contratação prevê o julgamento por menor preço por item.

1.2. A presente contratação, via sistema de registro de preços, vigorará pelo período de até **01 (um) ano** a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes previstos no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 707/2023.

1.3. A Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto do presente certame se dá para proporcionar maior segurança e preservação aos bens públicos, servidores e munícipes que frequentam os prédios públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de fornecimento de produto, não continuado, a ser contratado mediante processo de Pregão Eletrônico.

3.2. O fornecimento não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação indicam que o fornecimento do objeto seja realizado por empresa do ramo de específico para tal atividade, com a devida qualificação técnica e com a devida experiência anterior nessas atividades.
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A entrega do objeto observará:
 - 5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente e em qualquer quantidade solicitada, em **até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Pedido de Compras**, obedecendo os critérios de datas e horários estabelecidos pelo Departamento requisitante.
 - 5.1.2. As NOTAS FISCAIS DEVERÃO EMITIDAS com a descrição correta do produto, de acordo COM OS PEDIDOS EMITIDOS EM ANEXO, e nas mesmas deverá constar o nº da Ata de Registro de Preço, nº do Pedido de Compras e dados bancários para depósito de pagamento.
 - 5.1.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.2. Para a perfeita entrega do objeto, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, além de mão de obra qualificada para efetuar o carregamento/d Descarregamento.

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar o (a) representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal (is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



- 6.6. O fiscal e/ou Gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local de entrega para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:
- 7.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/entrega, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor e/ou o fiscal da Ata de Registro de Preços irão apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021).
 - 7.2.3. As entregas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. As entregas serão recebidas definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, com o ateste do gestor de contrato.

7.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a **Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.3. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICRO E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

7.10.1.4. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal (modelo à ser disponibilizado no edital);
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.2.4. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

l) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.5. – HABILITAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

a) Apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove ter fornecido ou estar fornecendo de maneira satisfatória objeto compatível com o licitado.

8.2.6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.
- b) Declarar ainda que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.
- c) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado.



- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- e) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (exclusivo para licitantes organizados em cooperativa).
- f) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- h) Dados para ata de registro de preços e termo de ciência (este item não tem caráter de inabilitação).

A documentação referida no item 8.2 poderá ser apresentada em original, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal, ou por meio de publicações, em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação encontra-se em relatório acostado ao processo QUADRO E COTAÇÕES e LISTA COM A MÉDIA DOS VALORES COTADOS.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Pradópolis, 25 de Fevereiro de 2026.

Anderson Odair Rossi
Diretora do Departamento de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa
Responsável pelo TR